



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº, ~~13~~ DE ~~10~~ DE ~~MARÇO~~ ^{ABRIL} DE 2023.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 27/04/2023

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa da senhora ANA MAGALHÃES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG: 4354082 2 VIA - PC/PA e do CPF/MF: 179.436.122-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas nº 1054, Bairro São Pedro - Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 1054, Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Avenidas Castelo Branco e Costa e Silva, fundos projetado para a Rua 22 de Março, medindo de frente 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), parte integrante da Quadra 0101. Setor 01. Lote 0070. BCI: 592. Inscrição 001.01.0101.0070.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 – Centro, Concórdia do Pará - CEP. 68685-000 - CNPJ 14.145791/0001-52
Fone (091) 3728-1366 - e-mail: scomprasmcp@gmail.com e pregoeiroconcordia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 27/04/2023

Presidente

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.


Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 24 de março de 2023.


Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 27/04/2023

Presidente

Concórdia do Pará - PA, 24 de março de 2023.

Mensagem nº 07/2023

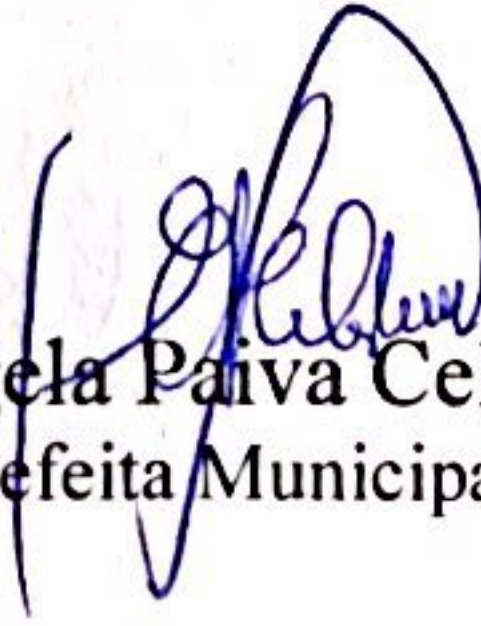
Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares; Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento da senhora **ANA MAGALHÃES DA SILVA** Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da senhora supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza a requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

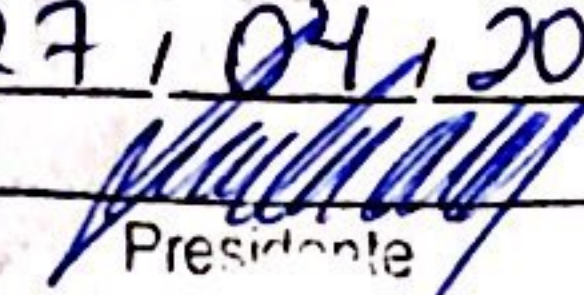

Elisângela Paiva Celestino.
Prefeita Municipal.

EXMA. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 27 / 04 / 2023


Presidente

ANA MAGALHÃES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG: 4354082 2 VIA - PC/PA e do CPF/MF: 179.436.122-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas nº 1054, Bairro São Pedro - Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 1054, Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Avenidas Castelo Branco e Costa e Silva, fundos projetado para a Rua 22 de Março, medindo de frente 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), parte integrante da Quadra 0101, Setor 01. Lote 0070. BCI: 592. Inscrição 001.01.0101.0070.001. Confinantes: na lateral direita lote 0076, na lateral esquerda lote 0063, linha de fundos com o lote 0271, distando 24,00 m (vinte e quatro metros) da Avenida Costa e Silva.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará - PÁ, 27 de fevereiro de 2023.

Ana Magalhães da Silva
ANA MAGALHÃES DA SILVA
Requerente



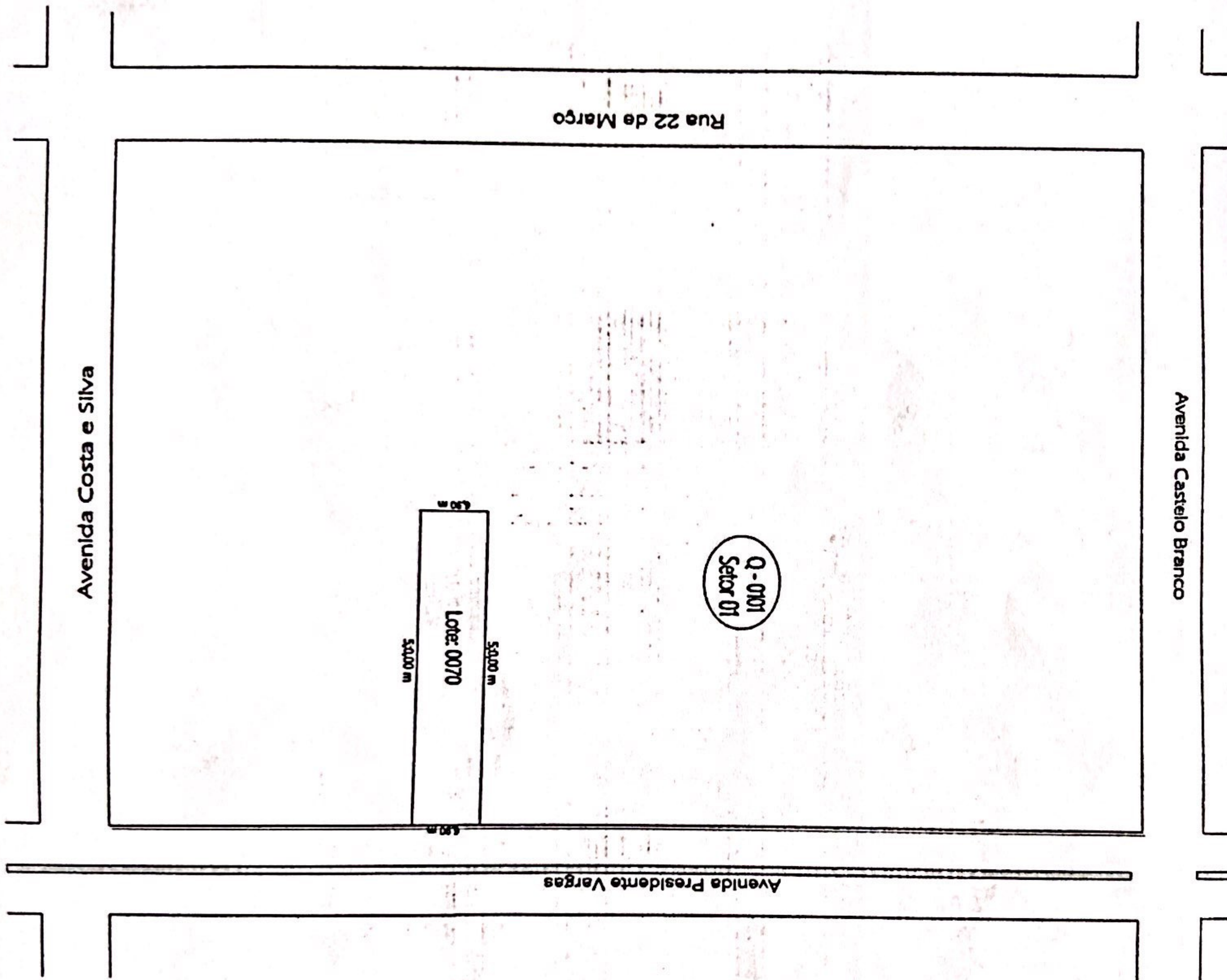
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 27/04/2023

Presidente



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

END.: AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 1054, BAIRRO SÃO PEDRO. B.C.I: 592 - LOTE 0070 - QUADRA 0101, SETOR 01
ÁREA: 345 M² (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS). PERÍMETRO: 113,80 M. (CENTO E TREZE METROS E OITENTA CENTÍMETROS). CONFINANTES: LATERAL DIREITA LOTE 0076, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0063, LINHA DE FUNDOS COM O LOTE 0271, DISTANDO 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS) DA AVENIDA COSTA E SILVA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 – Centro, Concórdia do Pará - CEP. 68685-000 - CNPJ 14.145791/0001-52
Fone (091) 3728-1366 - e-mail: scompraspmcp@gmail.com e pregoeiroconcordia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 27/04/2023

Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: ANA MAGALHÃES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO:

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 0101. Setor 01. Lote 0070. BCI: 592. Inscrição 001.01.0101.0070.001, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 1054, Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Avenidas Castelo Branco e Costa e Silva, fundos projetado para a Rua 22 de Março, medindo de frente 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), com área total de 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes e/ou terceiros, contendo benfeitorias de propriedade da interessada, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 6,90 M (SEIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS)

LATERAL DIREITA: 50,00 M (CINQUENTA METROS)

LATERAL ESQUERDA: 50,00 M (CINQUENTA METROS)

LINHA DE FUNDOS: 6,90 M (SEIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS)

ÁREA TOTAL: 345,00 M² (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 27/04/2023

Presidente

Planta de valores p/m² = R\$ -6,04 (Seis Reais e Quatro Centavos).

345,00 m² x R\$- 6,04 = R\$- 2.083,80 (Dois Mil e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Fator Corretivo p/m² = R\$ -3,26 (Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

345,00 m² x de R\$ - 3,26 = R\$ - 1.124,70 (Hum Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

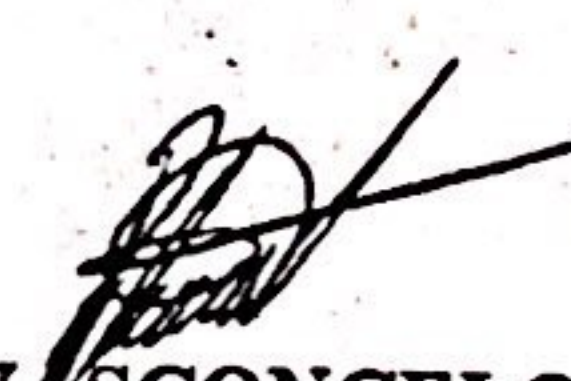
Total dos Valores p/m² = R\$ - 6,04 + R\$ - 3,26 = R\$ 9,30 (Nove Reais e Tinta Centavos).

345,00 m² x R\$- 9,30 = R\$ - 3.208,50 (Três Mil Duzentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

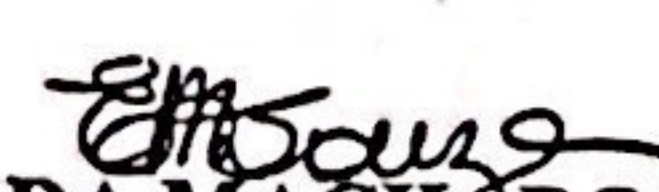
CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 3.208,50 (Três Mil Duzentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará – PA, 27 de fevereiro de 2023.


BELMIRO VASCONCELOS CUNHA
Mat. N° 130007-5 - Presidente

MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria


ELENILDA MACHADO DE SOUZA
Mat. n° 130172-1 - Membro

APROVADO

Em, 27/04/2023

Presidente




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

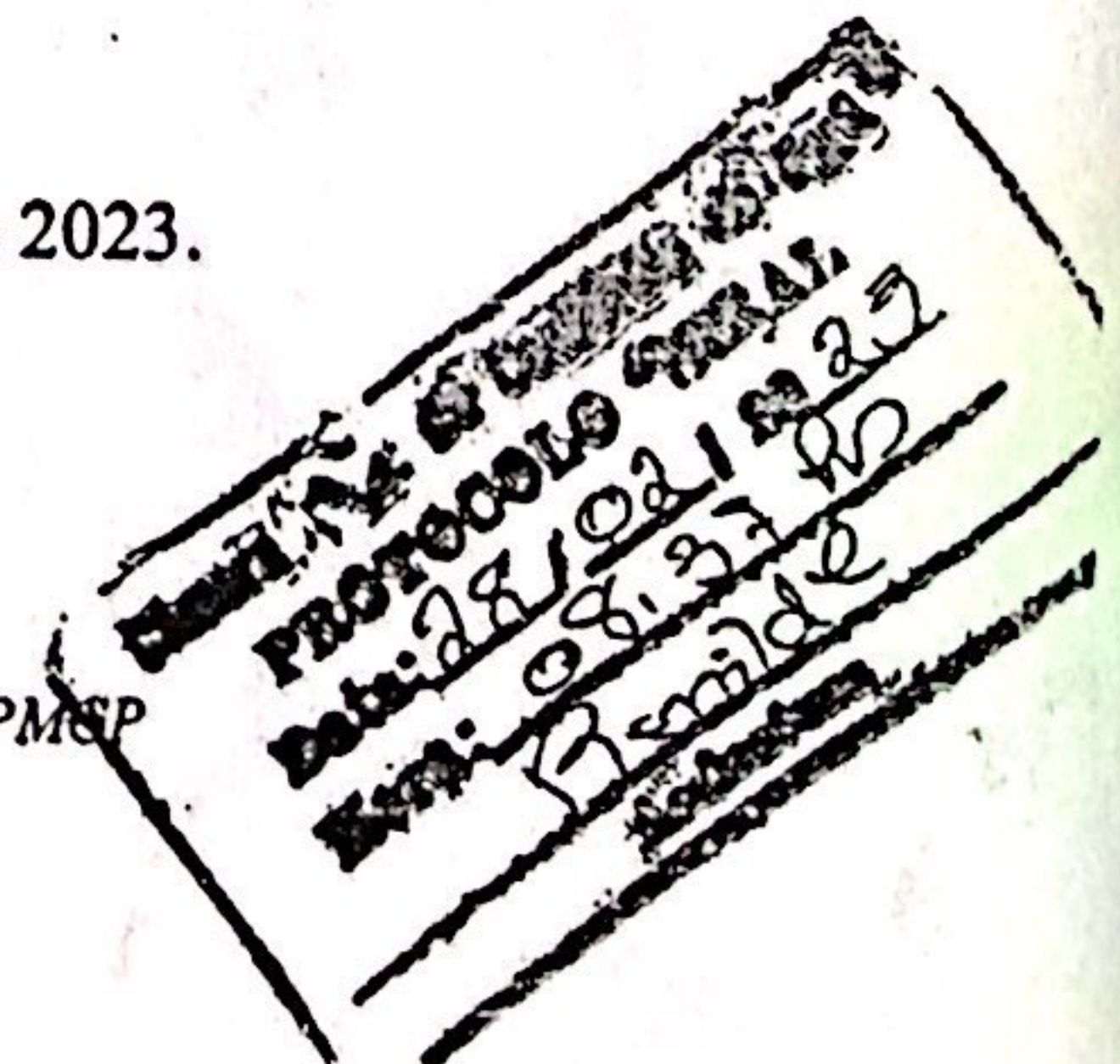
**EDITAL Nº 04/2023 T/D**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** - que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda a interessada abaixo indicada. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela senhora **ANA MAGALHÃES DA SILVA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data de publicação deste edital. A área a ser alienada por venda a interessada acima citada possui 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: Avenida Presidente Vargas nº 1054, Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Avenidas Castelo Branco e Costa e Silva, fundos projetado para a Rua 22 de Março, medindo de frente 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 6,90 m (seis metros e noventa centímetros), parte integrante da Quadra 0101, Setor 01. Lote 0070. BCI: 592. Inscrição 001.01.0101.0070.001. Confinantes: na lateral direita lote 0076, na lateral esquerda lote 0063, linha de fundos com o lote 0271, distando 24,00 m (vinte e quatro metros) da Avenida Costa e Silva. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, a compradora recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 3.208,50 (Três Mil Duzentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos), e será o processo remetido a Exma. Sr^a. Prefeita Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os protesto e/ou contestações poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 27 de fevereiro de 2023.


Nivaldo Ribeiro Mendonça

Secretário Municipal de Administração e Finanças - PMSP
 Portaria nº 461/2022





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO, BRASILEIRA, PARAENSE, SOLTEIRA, PORTADORA DA C.I - 2734954 - 2º VIA - PC/PA - E DO CPF/MF - 579.526.802-00.

OUTORGADO COMPRADOR:

ANA MAGALHÃES DA SILVA, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG: 4354082 2 VIA - PC/PA E DO CPF/MF: 179.436.122-72.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 345,00 M² (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 113,80 M. (CENTO E TREZE METROS E OITENTA CENTÍMETROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA Nº 0101, LOTE 0070, SETOR 01.

FRENTE: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1054, BAIRRO SÃO PEDRO.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0076, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0063, LINHA DE FUNDOS COM O LOTE 0271, DISTANDO 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS) DA AVENIDA COSTA E SILVA.

Ana Magalhães da Silva

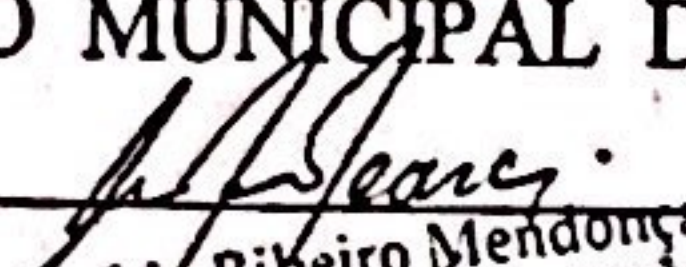


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

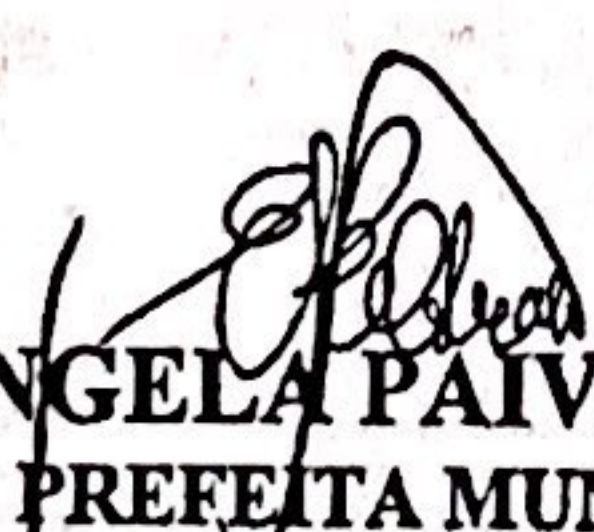
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1054, BAIRRO SÃO PEDRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS CASTELO BRANCO E COSTA E SILVA. FUNDOS PROJETADO PARA A RUA 22 DE MARÇO, MEDINDO DE FRENTE 6,90 M (SEIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NA LATERAL DIREITA 50,00 M (CINQUENTA METROS), NA LATERAL ESQUERDA 50,00 M (CINQUENTA METROS). LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 6,90 M (SEIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS). B.C.I: 592 – INSCRIÇÃO: 001.01.0101.0070.001.

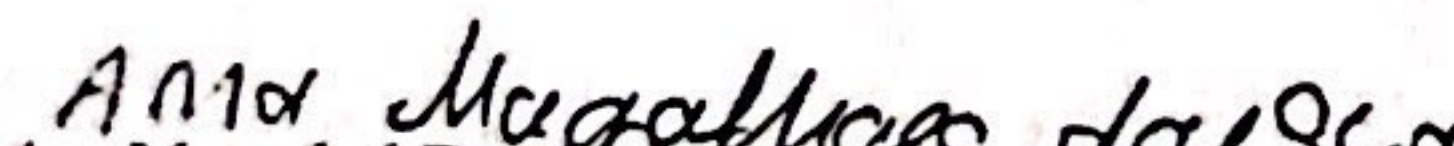
PRESENTE A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO,


Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº461/2022

Concórdia do Pará - PA, 27 de fevereiro de 2023.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL


ANA MAGALHÃES DA SILVA
COMPRADORA


Ana Magalhães da Silva